

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2485,

DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 31 de janeiro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2284 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

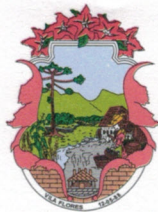
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2284 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 99.893,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade 03 – Fundo da Saúde – Recursos da União
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde
Atividade 2284 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde
Recurso 4505 – Investimentos – Atenção Básica
3.44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 99.893,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido no valor de R\$ 99.893,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais) do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da Emenda Parlamentar 19840004 de autoria do parlamentar Onyx Lorenzoni.





VILA FLORES - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 31 de janeiro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2284 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Evandro
EVANDRO ANTONIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação

em 31/01/22

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2284 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 99.893,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Unidade 03 – Fundo da Saúde – Recursos da União	
Função 10 - Saúde	
Subfunção 301 – Atenção Básica	
Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde	
Atividade 2284 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Recurso 4505 – Investimentos – Atenção Básica	
3.44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 99.893,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido no valor de R\$ 99.893,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais) do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da Emenda Parlamentar 19840004 de autoria do parlamentar Onyx Lorenzoni.